

CIRCULAR 001/2025 – Secovi/MSCampo Grande – MS, 06 de março de 2025

Prezados,

Comunicamos a conclusão bem-sucedida das negociações da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2026. A partir de 1º de março de 2025, os reajustes salariais serão aplicados conforme segue:

Trabalhadores com remuneração de até 5 salários mínimos: reajuste de 5,37%, com base no salário vigente em 28/02/2025, para jornadas de 44 horas semanais.

Trabalhadores com remuneração acima de 5 salários mínimos: reajuste de 2,68%, podendo ser compensados reajustes espontâneos concedidos nos últimos 12 meses.

Conforme cláusula 39 da CCT 2025/2026, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a contribuição assistencial patronal de 2025, nos seguintes valores:

0 a 10 empregados: R\$ 90,00

11 a 20 empregados: R\$ 100,00

21 a 50 empregados: R\$ 120,00

51 ou mais empregados: R\$ 150,00

Pagamento: parcela única em 15 de agosto de 2025.

Oposição: empresas e condomínios que desejarem se opor ao desconto devem formalizar sua solicitação até 31 de março de 2025, via correspondência assinada pelo responsável legal e enviada para secovi-ms@secovi-ms.com.br, informando:

Razão Social ou nome do condomínio;

Endereço completo;

CNPJ da empresa ou identificação do síndico.

Penalidades por atraso:

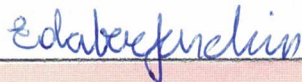
Multa de 2% sobre o valor devido;

Juros de 1% ao mês sobre o montante em atraso;

Possível inscrição da empresa ou condomínio em órgãos de proteção ao crédito.

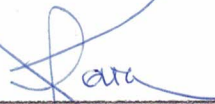
A CCT terá vigência de 01/03/2025 a 28/02/2026, sendo a data-base da categoria em 1º de março de cada ano.

Atenciosamente,



Edna Bacarji Jardim

Advogada - OAB/MS 9431



Geraldo Barbosa de Paiva

Presidente SECOVI-MS